



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.268

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.818 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Dr. Gláucio Xavier da Fonseca.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Dr. Gláucio Xavier da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.819 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Capitão de Fragata dos Portos da Paraíba Rodrigo Amaral Godoy.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Capitão de Fragata dos Portos da Paraíba Rodrigo Amaral Godoy, Capitão de Fragata da Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.820 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Almirante Alan Guimarães Azevedo, Comandante do 3º Distrito Naval – Marinha do Brasil.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Almirante Alan Guimarães Azevedo, Comandante do 3º Distrito Naval–Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.821 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gabriel Medeiros Vilar.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gabriel Medeiros Vilar, Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.822 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

Inclui a Copa Wecqui de Futevôlei no Calendário de Eventos Esportivos do Estado da Paraíba.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Copa Wecqui de Futevôlei no Calendário de Eventos Esportivos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.823 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

Reconhece o Parque Cruz da Menina no Município de Patos, como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:


Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba o Parque Cruz da Menina, localizado no Município de Patos, neste Estado.

Art. 2º O Poder Público conveniará com a iniciativa privada e a Diocese de Patos, visando à conservação e à preservação do Parque Cruz da Menina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.824 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Dispõe sobre a divulgação de Campanha de Doação de Sangue nas salas de cinemas, no âmbito do Estado da Paraíba, antes da exibição de cada filme ou sessão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas que administram cinemas instalados no Estado da Paraíba a disponibilizar espaço para divulgar campanha de doação de sangue do Hemocentro da Paraíba.

Art. 2º A divulgação pode ser através de trailer ou mensagem de no máximo 1(um) minuto.

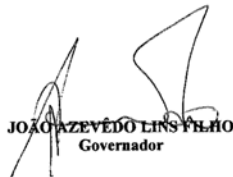
Art. 3º Ficará a cargo da administração do Hemocentro da Paraíba a responsabilidade de enviar o material publicitário a ser exibido.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação das penas de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência no Estado da Paraíba (UFR-PB).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.825 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Classifica o Município de Juripiranga como Município de Interesse Turístico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado o Município de Juripiranga como Município de Interesse Turístico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.




JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Classifica o Município de São José de Caiana como Município de Interesse Turístico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevedo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

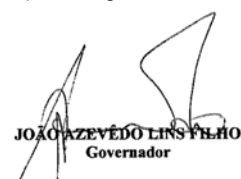
OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica classificado o Município de São José de Caiana como Município de Interesse Turístico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 11.827 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Classifica o Município de Duas Estradas como Município de Interesse Turístico.

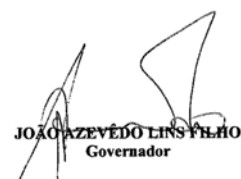
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado o Município de Duas Estradas como Município de Interesse Turístico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.939 de 23 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, c/c os artigos 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e com os artigos 1º, inciso I, § 2º, inciso II, § 3º, e 2º, da Lei nº 11.810, de 07 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/020001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.940 de 23 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/220401.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.960,00** (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0272- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.39	112	24.960,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	112	9.000,00
TOTAL			33.960,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0272- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	112	24.960,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	112	9.000,00
TOTAL			33.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.941 de 23 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00238.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.91	160	500.000,00
	3390.91	272	1.200.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3340.41	160	500.000,00
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3190.11	272	800.000,00
	3390.30	272	400.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.942 de 23 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo s artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.816, de 21 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00240.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0780.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	4590.65	110	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	10.000.000,00
	4690.71	100	10.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.943 de 23 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, c/c os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e com os artigos 1º, inciso III, § 2º, inciso II, § 3º, e 2º, da Lei nº 11.810, de 07 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00082.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390.39	179	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.39	179	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.332

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GERMANO CAVALCANTE PAIVA, matrícula nº 1476106, do cargo em comissão de Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.333

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,


R E S O L V E nomear ARDILES GUIMARÃES MONTENEGRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.334

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA, matrícula nº 1704451, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 344/GS/SEAP/2020

Em 23 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ICARO MOREIRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 171.136-9, ora lotado Penitenciária Padrão de Catolé do Rocha para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação..

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 348/GS/SEAP/2020

Em 23 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSÉ ARNALDO DINIZ, VIGILANTE, matrícula nº 92.550-1, ora lotado na PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 345/GS/SEAP/2020

Em 23 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JULIANO DE SOUZA ANDRADE, Policial Penal, matrícula nº 168.697-6, ora lotado na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 346/GS/SEAP/2020

Em 23 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDICLEY DE LIMA CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 172.021-0, ora lotado na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 349/GS/SEAP/2020

Em 23 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor YCARO CARNEIRO COSTA, Policial Penal, matrícula nº 172.013-9, ora lotado na PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE - PPF, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo nº. 20200005240

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 046/GESIP/SEAP/20, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 20200001691, que tratada solicitação de documentação à Direção da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade dos servidores da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, nos fatos ora apurados, corroborando dessa forma com o Relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 17 de dezembro de 2020.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 819/2020

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até **30 de junho de 2021** o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0260/2016, 0389/2016, 0392/2016, 0395/2016, 0396/2016, 0397/2016, 0398/2016, 0399/2016, 0400/2016, 0401/2016, 0402/2016, 0404/2016, 0413/2016, 0414/2016.

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 30 de julho de 2022;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 818/2020

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até **31 de dezembro de 2021**, o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0001/2017, 0003/2017, 0009/2017, 0012/2017, 0014/2017, 0015/2017, 0016/2017, 0023/2017, 0026/2017, 0027/2017, 0039/2017, 0040/2017, 0043/2017, 0044/2017, 0046/2017, 0050/2017, 0051/2017, 0058/2017, 0061/2017, 0063/2017, 0069/2017, 0072/2017, 0074/2017, 0076/2017, 0077/2017, 0080/2017, 0082/2017, 0084/2017, 0085/2017, 0086/2017, 0088/2017, 0089/2017, 0090/2017, 0091/2017, 0093/2017, 0095/2017, 0099/2017, 0100/2017, 0106/2017, 0109/2017, 0493/2017, 0494/2017, 0534/2017, 0537/2017, 0549/2017, 0552/2017, 0553/2017, 0554/2017, 0556/2017, 0562/2017, 0563/2017, 0564/2017, 0565/2017, 0566/2017, 0567/2017, 0568/2017, 0569/2017, 0570/2017, 0572/2017, 0573/2017, 0574/2017, 0576/2017, 0577/2017, 0582/2017, 0588/2017, 0589/2017, 0595/2017, 0596/2017, 0597/2017, 0601/2017, 0606/2017, 0608/2017, 0611/2017, 0612/2017, 0617/2017, 0620/2017, 0625/2017, 0628/2017, 0631/2017, 0632/2017, 0633/2017, 0639/2017, 0673/2017, 0674/2017, 0685/2017, 0689/2017, 0690/2017, 0694/2017, 0696/2017, 0701/2017, 0702/2017, 0703/2017, 0704/2017, 0705/2017, 0706/2017, 0708/2017, 0709/2017, 0710/2017, 0711/2017, 0712/2017, 0713/2017, 0714/2017, 0715/2017, 0716/2017, 0717/2017, 0718/2017, 0719/2017, 0720/2017, 0721/2017, 0722/2017, 0723/2017, 0724/2017, 0726/2017, 0003/2018, 0004/2018, 0006/2018, 0008/2018, 0010/2018, 0012/2018, 0015/2018, 0040/2018, 0042/2018, 0044/2018, 0045/2018, 0048/2018, 0049/2018, 0050/2018, 0051/2018, 0053/2018, 0054/2018, 0058/2018, 0059/2018, 0063/2018, 0072/2018, 0110/2018, 0111/2018, 0152/2018, 0184/2018, 0201/2018, 0215/2018, 0218/2018, 0220/2018, 0228/2018, 0229/2019, 0230/2018, 0231/2018, 0232/2018, 0292/2018, 0293/2018, 0343/2018, 0345/2018, 0352/2018, 0358/2018, 0360/2018, 0361/2018, 0367/2018, 0368/2018, 0370/2018, 0371/2018, 0372/2018, 0373/2018, 0375/2018, 0379/2018, 0386/2018, 0391/2018, 0392/2018, 0352/2019, 0419/2019, 0434/2019, 0435/2019, 0436/2019, 0437/2019, 0439/2019, 0440/2019, 0441/2019, 0442/2019, 0443/2019, 0444/2019, 0445/2019, 0446/2019, 0447/2019, 0448/2019, 0449/2019, 0450/2019, 0451/2019, 0452/2019, 0453/2019, 0454/2019, 0455/2019, 0456/2019, 0457/2019, 0458/2019, 0459/2019, 0460/2019, 0461/2019, 0462/2019, 0463/2019, 0465/2019, 0466/2019, 0467/2019, 0468/2019, 0469/2019, 0470/2019, 0471/2019, 0472/2019, 0473/2019, 0474/2019, 0481/2019, 0482/2019, 0483/2019, 0484/2019, 0485/2019, 0486/2019, 0487/2019, 0488/2019, 0489/2019, 0491/2019, 0492/2019, 0494/2019, 0495/2019, 0496/2019, 0497/2019, 0501/2019, 0502/2019, 0503/2019, 0504/2019, 0505/2019, 0506/2019, 0507/2019, 0508/2019, 0509/2019, 0511/2019, 0512/2019, 0513/2019, 0514/2019, 0515/2019, 0516/2019, 0517/2019, 0518/2019, 0520/2019, 0521/2019, 0522/2019, 0524/2019, 0525/2019, 0527/2019, 0538/2019, 0539/2019, 0540/2019, 0541/2019, 0542/2019, 0543/2019, 0544/2019, 0545/2019, 0546/2019, 0547/2019, 0548/2019, 0549/2019, 0550/2019, 0551/2019, 0552/2019, 0553/2019, 0554/2019, 0555/2019, 0556/2019, 0558/2019.

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2022;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n. 817/2020

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO M. DANTAS, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n. 617.912-6, como gestora do Contrato de n. 050/2020, e o(a) servidor(a) ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA, CPF n. 042.079.914-17, Matrícula n. 175.638-9, como fiscal do Contrato de n. 050/2020, firmado com a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no processo administrativo n. 0018773-8/2020, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 816/2020

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,


R E S O L V E designar o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO M. DANTAS, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n. 617.912-6, como gestora do Contrato de n. 049/2020, e o(a) servidor(a) ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA, CPF n. 042.079.914-17, Matrícula n. 175.638-9, como fiscal do Contrato de n. 049/2020, firmado com a empresa CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP, no processo administrativo n. 0018208-1/2020, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 815/2020

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO M. DANTAS, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n. 617.912-6, como gestora do Contrato de n. 048/2020, e o(a) servidor(a) ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA, CPF n. 042.079.914-17, Matrícula n. 175.638-9, como fiscal do Contrato de n. 048/2020, firmado com a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no processo administrativo n. 0018208-1/2020, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 284

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0233/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR NOVAS DESPESAS COM SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO, COM VESTIÁRIO, NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS EEFM BERNARDINO JOSÉ BATISTA (TRIUNFO/PB) e EEFFM SÃO JOSÉ OPERÁRIO (JOCA CLAUDINO/PB);

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	02114	21.128,37
TOTAL											21.128,37

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 056/2020

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

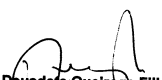
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARTHA MELQUIADES MEDEIROS, matrícula nº 169.269-1; TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 175.469-6, e ADHALIDA MARIANE TEIXEIRA MODESTO, matrícula nº 186.264-2, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial de Sindicância para apuração de responsabilidades sobre eventos ocorridos no dia 08 de agosto de 2019, nas dependências desta Secretaria, entre as servidoras MÁRCIA FERREIRA ANDRADE e ARLETE MARCOLINO MENDES DE ALMEIDA, conforme solicitação da primeira no âmbito do processo SEIRHMA nº 00010.003678/2019-1.

Art. 2º - Resolve, ainda, designar a servidora ANDALÚZIA MARIA DE MEDEIROS PESSOA, matrícula nº 164.455-6, como Secretária da Comissão ora constituída.

Art. 3º. A Comissão Sindicante disporá do prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos constantes no processo SEIRHMA nº 00010.003678/2019-1 e possíveis responsabilidade administrativa, devendo apresentar relatório final para apreciação do Secretário Titular ao fim do período mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo convalidados todos os atos praticados até então no âmbito do processo administrativo. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdêjo Queiroga Filho
Diretor Presidente.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Portaria nº 84/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, *caput*, da CF/88, ao qual impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação das políticas públicas, desde a elaboração, implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações desta Secretaria de Estado

CONSIDERANDO ainda que existe a necessidade de promover o melhor ordenamento das atividades de gestão, planejamento e captação de recursos, imprescindíveis ao fortalecimento da Agropecuária e da Pesca no Estado da Paraíba

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a *Comissão de Gestão de Projetos e Convênios (CGPC)* da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro citado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega	Gerente Executivo de Defesa Agropecuária	89.899-6
Pedro Luiz Madruga Ferreira Lima	Gerente Executivo de Produção Agropecuária	124.971-1
Benêio Francisco de Araújo	Gerente Executivo de Abastecimento e Pesca	166.287-2
Ivanilza Fernandes de Macedo Cabral	Gerente Executiva de Organização Rural	165.716-0
José Marinho de Lima	Gerente Executivo de Programas e Projetos Especiais	186.953-1

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Gestão de Projetos e Convênios (CGPC):

I - Planejar juntamente com outros setores técnicos as reais necessidades da SEDAP;

II - Elaborar, monitorar, implantar e avaliar propostas, projetos estratégicos e convênios;

III - Promover o alinhamento dos instrumentos de planejamento às diretrizes institucionais em conjunto com as áreas administrativa e financeira da SEDAP;

IV - Desenvolver mecanismos que possibilitem o envolvimento dos setores e órgãos de Execução, a exemplo da DEASA e EMPAER, na elaboração e implementação de projetos junto a SEDAP;

V - Desenvolver estudos estratégicos de viabilidade de projetos, afim de captar recursos financeiros que subsidiem a missão institucional do órgão;

VI - Emitir relatório mensal sobre o andamento das propostas, projetos e convênios;

VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0015/2020

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e de acordo com artigo 2º, § 2º da Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão do Programa Paraíba Esporte Total – CAPET, os servidores ROSSINI FREIRE DE ARAÚJO, Matrícula nº 129.443-1, JOSÉ CARLOS FARIAS DE BARROS JÚNIOR, Matrícula nº 173.661-2, STEFANO WANDERLEY BARBOSA, Matrícula nº 904.540-9, LUCIANO RIBEIRO SANTOS, Matrícula nº 170.559-8 e PATRÍCIA SEBASTIANA PAIVA DA SILVA, Matrícula nº 169.151-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGÉLICA FARIAS DE BARROS JÚNIOR
Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 082/2020

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Prorrogar a Portaria nº 070/2020 pelo prazo por 30 dias, composta pelos mesmos servidores DANILO COURA MARIZ, matrícula nº 1.024-1 como Presidente, ANNE CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 3.137-1, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, matrícula nº 3.156-1, KERGINALDA GLAUCÉ CAVALCANTI TAVARES, matrícula nº 3.109-1 e REGINA COELI

SOUZA FORMIGA RAMOS, matrícula n 3.051-1, como membros.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente Interino

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0112/2020– GS

João Pessoa, 21 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis Comissão de Sindicância formada pelos servidores AMANDA KARLA DE SOUSA, Matrícula: 178.864-7, FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, Matrícula: 176.419-5 e THIAGO HENRIQUE ALVEZ DE MENEZES, Matrícula: 174.751-7 para, sob a Presidência da primeira, cuja finalidade é apurar a não localização do Processo nº 1727/2012, por consequente contrato de nº 456/2012; como também não localizado o processo 3433/2017-8, referente a pagamento a pagamento da empresa Ticket Serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 097/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1478/2017	003/2020	AURIVÂNIA MARTINS DANTAS	AUXILIAR DE EDUCADOR RESIDENTE	R\$ 1.045,00	31/12/2021
203/2018	004/2020	ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.000,00	31/12/2021
149/2019	002/2020	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.045,00	31/12/2021
151/2018	002/2020	FERNANDA MISTERLINDA FREITAS LIMA	TÉCNICA	R\$ 2.000,00	31/12/2021

CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS
FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 327/2020/DS

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.014136/2020-6;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de ODON BEZERRA DA CUNHA, nº 016184651-93, CNH nº 048347939-9, RENACH nº PB-007562900, Categoria B.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 328/2020/DS

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.012257/2020-7;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de FRANCISCO TAVARES, nº 018231576-92, CNH nº 122675380-8, RENACH nº PB-031810926, Categoria AB.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 329/2020/DS

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.014127/2020-7;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de MARIO GREMPEL, nº

023451459-00, CNH nº 127556025-8, RENACH nº PB-041363027, Categoria AB.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 330/2020/DS

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que dispõem as Portarias 596/2014/DS e 436/2019/DS do DETRAN/PB; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.006893/2020-9, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**, CNPJ 06.032.507/000103, com sede na Rua Tenerife nº 31, andar 4, Sala S18, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04548-040, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na *caput* do art. 21 da Portaria nº 596/2014/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências contidas no art. 2º da Portaria nº 032/2016/DS.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 331/2020/DS

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.014995/2020-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de **VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA**, nº 018494156-33, CNH nº 059074159-0, RENACH nº PB-024144665, Categoria AB.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 318/2020/DS

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOANA DÉBORA TEIXEIRA DA ROCHA**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

Art. 2º – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 118 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 5406/2020-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **PEDRO AZEVEDO DA SILVA NETO** matrícula 9422-6, inscrito no CPF sob o nº 094.274.534-51, Gestor do Contrato PJ-001/2020, que tem por objeto às Obras de conservação rotineira (terraplanagem e drenagem) na malha rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Solânea e Campina Grande em substituição do engenheiro **FLAVIO SOUZA AZEVEDO** matrícula 3839-3, inscrito no CPF sob o nº 025.049.394-26, devido a exoneração do mesmo, ocorrida em 27.11.2020.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 5446/2020-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **ALUISIO LUCENA JUNIOR** matrícula 5346-5, inscrito no CPF sob o nº 110.388.534-00, Gestor do Contrato PJ-063/2020, que tem por objeto as Obras

de Pavimentação Asfáltica da Travessia Urbana da Cidade de Lagoa de Dentro, no segmento correspondente e Rodovia PB-085.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 120 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 5447/2020-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO** matrícula 3832-6 inscrito no CPF sob o nº 072.646.744-87, Gestor do Contrato PJ-062/2020, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso a Comunidade de Cepílio, localizada no município de Remígio/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0077/2020

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
07.200/2020	Katia Cilene Alves Machado	1.01764-1	0659/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.153/2020	Isabella Sonaly Marques de Melo Silva	1.03671-4	0670/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.104/2020	Leandro de Andrade Pociano	1.05431-0	0672/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADO DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.102/2020	Allison Gomes da Silva	1.05451-5	0673/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADO DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.105/2020	Israel Nogueira de Oliveira	1.05515-0	0674/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADO DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.100/2020	Regina de Andrade Batista	1.05434-0	0675/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADA DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.101/2020	Samara Santos Andrade	8.02731-5	0676/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADA DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.152/2020	Pétrus Zara de Araújo e Damasceno	1.06725-7	0677/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADO DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.290/2020	Darlane Araújo Xavier	1.05405-6	0687/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADA DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.303/2020	Priscilla Nunes Martins	1.05446-0	0689/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADA DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.283/2020	Reinaldo Marcos Sarino	1.05565-4	0705/2020	Nomeação de cargo em comissão ENCARREGADO DE REGISTRO ACADÊMICO, símbolo NAS-5, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.979/2020	Lucas Palitot Ugulino de Araújo	1.05423-4	0668/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.171/2020	Ricardo Menezes Moreno	1.01782-9	0669/2020	Nomeação de cargo em comissão SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Coordenadoria de Bibliotecas – CB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.



07.203/2020	Joselma Vilma Moraes Ferreira Lacerda	1.01730-6	0667/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - III, símbolo NAA-3, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.108/2020	Artur Andrade Costa	1.05467-0	0679/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.114/2020	Francisco Rodrigues dos Santos	1.02060-9	0678/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.237/2020	Natan Mamede da Silva	1.05539-0	0686/2020	Nomeação de cargo em comissão SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.295/2020	Yasmin Simões de Souza	1.05492-0	0690/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - IV, símbolo NAA-4, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.289/2020	Rochane Villarim de Almeida	1.22408-5	0692/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - V, símbolo NAA-5, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.294/2020	Aldo Manoel Branquinho Nunes	1.05390-0	0685/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.287/2020	Eliane de Moura Silva	1.23027-1	0693/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA DA REITORIA, símbolo NAR-1, da Reitoria.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.288/2020	Maria José Lima da Silva	1.24039-1	0694/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA DA REITORIA, símbolo NAR-1, da Reitoria.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Maria da Guia de Matos	1.00633-9	0680/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Alfranio Gomes de Brito	1.00430-1	0681/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	José Luan da Costa Medeiros	1.02705-1	0682/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Oziella de Lima Inocencio	1.06792-3	0683/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Caio César Ferreira Gonçalves	1.06791-5	0684/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Alberto Alves Fernandes	1.06793-1	0699/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Patricia Maria Silva Lucena	1.06794-0	0700/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Claudio José Tomé Lourenço	6.06796-4	0701/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Vanuzza Lopes Vieira	1.06788-5	0688/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Hussein da Silva Alves	1.06789-3	0691/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Carolina Cavalcanti Bezerra	1.06790-7	0695/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância - PROEAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Walter Alves de Vasconcelos	1.06797-4	0697/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Editora Universitária - EDUEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.286/2020	Weruska Brasileiro Ferreira	1.25314-3	0702/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Reitoria, com lotação na Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
07.378/2020	Carlos André Barbosa da Silva	1.02644-7	0704/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Geovanildo Nunes de Oliveira	1.00833-1	0706/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Educação – CEDUC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Ubiramar Sinfrônio Pita	1.01938-4	0707/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Reitoria, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.948/2020	Gilberto Rodrigues Carneiro	1.05529-8	0708/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Coordenadoria de Relações Internacionais – CORI.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

06.948/2020	Christiano Cordeiro Soares	1.02717-1	0709/2020	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1, na Coordenadoria de Relações Internacionais – CORI.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
-------------	----------------------------	-----------	-----------	--	--

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de dezembro de 2020.

Prof(a). Dr(a). Célia Regina Diniz
Reitor(a)

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 21/2020 – SEECT/FAPESQ/PB APOIO AO FINANCIAMENTO DA CARTEIRA DE PROJETOS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PARAÍBA (CDR-PB)
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado de Educação e Ciência e Tecnologia – SEECT, torna público o resultado final das propostas para financiamento de estudos e pesquisas em ações capazes de contribuir para o desenvolvimento regional.

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	Situação
Apoio à agricultura familiar a partir da aplicação do Sistema Interativo (AGRIFAMGEO) para Empreendimentos Agroindustriais localizados na 3ª Região Geoadministrativa do Estado da Paraíba	Ricélia Maria Marinho Sales	Aprovado
Reuso da água proveniente de esgoto doméstico tratado para a produção agrícola em comunidades rurais	Sergio Murilo Santos de Araujo	Aprovado
Disseminação do uso da energia solar fotovoltaica descentralizada em áreas rurais e urbanas	Walmeran José Trindade Junior	Aprovado
Desenvolvimento de sistemas simplificados de irrigação localizada por capilaridade para a agricultura familiar no Semiárido	Frederico Campos Pereira	Aprovado
Filtro de Água UV+G (Ultravioleta + Gravidade)	Francisco Fechine Borges	Aprovado
Práticas de conservação e recuperação de áreas degradadas através do uso de tecnologias alternativas	Hugo Morais de Alcântara	Aprovado
Sistema de produção de biogás e biofertilizante em empreendimentos agroindustriais	Mônica Tejo Cavalcanti	Aprovado

Campina Grande – PB, 22 de dezembro de 2020

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2020

Nota Nº 009-CCCCFO- BM-2020

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 072/GCG/2019-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.878 datado de 28 de maio de 2019, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2019 CFO BM-2020,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 020 do CFO BM 2020, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame de Saúde e Convocação para o Exame de Aptidão Física, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2020.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Presidente da Comissão

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2020

AVISO Nº 006/ CFO PM-2020

A Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2020, TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site da Corporação (www.pm.pb.gov.br) os ATOS Nº 014-CCCCFO-PM/2020 e Nº 015-CCCCFO-PM/2020, que tornam público o resultado do EXAME DE SAÚDE, bem como convocam para o EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, que será realizado na Vila Olímpica Parahyba (antigo Dede), sito na Av. Espírito Santo – Bairro dos Estados, nesta Capital, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2020, com início às 06h30min, sendo permitido o acesso de candidato(a) ao local do Exame até às 07h30min.

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS - CEL QOC
Coordenador-Geral

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº. 004/2020/SEAP

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, referente a candidato *sub-judice* abaixo identificado, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme exigências legais para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Terceira Etapa do Concurso: Para o Curso de Formação previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, conforme detalhamento constante no anexo I, fica convocado 01 (um) candidato constante do anexo II, por força de decisão judicial, para efetuar a matrícula no Curso de Formação, no período de 28 a 30/12/2020, no horário das 08h às 12h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada no interior da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalício.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, o candidato convocado no anexo II deste Edital, que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola Penitenciária, podendo ainda as aulas serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no site eletrônico da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações no site www.egepen.pb.gov.br.

4. Período de realização do Curso de Formação: 04 a 15 de janeiro de 2021.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.

5.1 – Preencher o formulário de matrícula;

5.2 – Estar dentre os convocados relacionados no Anexo II deste Edital;

5.3 – Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP;

5.4 – Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto);

5.5 – Apresentar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde, e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas, como corridas, abdominais e flexões;

5.6 – Todos os exames deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o nome completo, data e número de Identidade do candidato.

5.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.8 – Não haverá segunda chamada para matrícula do candidato já convocado por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial.

5.9 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10 – A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação – Anexo I.

6.1 – O não cumprimento da carga horária estabelecida no subitem 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo motivo de força maior justificado através de requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado que decidirá sobre o alegado;

8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Escola de Gestão Penitenciária.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO I – PROGRAMA DETALHADO DE DISCIPLINAS

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
MÓDULO I – ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 20h	Estatuto do Servidor Público 04 h Lei de Execuções Penais 08 h Direito Processual Penal 04 h Redação Oficial 04 h
MÓDULO II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - 8h	Primeiros Socorros 08 h
MÓDULO III - SEGURANÇA E DISCIPLINA - 28h	Rotinas e Procedimentos Operacionais 12 Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias 04 h Direitos Fundamentais do Preso 04 h Gerenciamento de Crises 04 Inteligência Penitenciária 04h
MÓDULO IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL- 20h	Mediação de Conflitos 04 h Comportamento Humano em Instituições Carcerárias 04 h Psicologia das Relações Interpessoais 04 h Direitos Humanos, Ética e Cidadania 04 h Criminologia Clínica 04 h

MÓDULO V - A TIVIDADES PRÁTICAS - 24h	Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo 08 h Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização 16 h
TOTAL	100 h/a

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Número do Processo
GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA	Processo nº 0045199-82.2011.8.15.2001

Companhia Docas da Paraíba

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.203.000060.2020

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, com fundamento no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 1995, no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Federal nº 8.033, de 2013, e nos artigos 137 e seguintes do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI. Objeto:** Identificar interessados em elaborar e apresentar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Jurídica - EVTEAJ que possa servir na concepção de Cessão Onerosa de área não afeta à operação portuária de propriedade da Companhia Docas da Paraíba, localizada no interior da poligonal do Porto Organizado de Cabedelo, para implantação e operação de um Pátio de Regulação de Caminhões – Truckcenter. Prazo para credenciamento: Os interessados que pretendam elaborar e apresentar o EVTEAJ deverá apresentar os documentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 no protocolo da Companhia Docas da Paraíba, ou por meio do endereço eletrônico presidencia@docas.pb.gov.br com a seguinte descrição no assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI – QUALIFICAÇÃO, até o dia 08 de janeiro de 2021. **Informações:** O Edital poderá ser acessado no site: www.portodecabedelo.pb.gov.br e demais informações na Av. Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP nº 58.310-000, na Companhia Docas da Paraíba, de segunda a quinta-feira das 8h00min às 16h00min e sexta-feira das 8h00min às 14h00min, através do e-mail presidencia@docas.pb.gov.br ou pelo fone 83 3250-3010.

Cabedelo/PB, 23 dezembro de 2020.

BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial
Matrícula nº 0393